



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - [www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br)  
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 574/2024 - GP-CS

Porto Alegre, 28 de novembro de 2024.

Ao responder este documento informar:  
Referente ao Processo SEI AGERGS nº 000591-39.00/24-0

Ao Senhor  
Ver. Paulo Bauer  
Câmara Municipal de Canguçu/RS  
[secretaria@cangucu.rs.leg.br](mailto:secretaria@cangucu.rs.leg.br)

Senhor Vereador:

Ao cumprimentá-lo, fazemos referência à Moção de Repúdio recebida pela AGERGS, relativa aos serviços da distribuidora CEEE acerca da deficiência do fornecimento de energia ao Município de Canguçu.

Primeiramente, cabe observar que na data de 1º.4.2024, a AGERGS não tinha a delegação da ANEEL para a fiscalização da distribuição de energia elétrica no Estado em razão da extinção do contrato.

Em maio deste ano, a Agência celebrou novo contrato com a ANEEL, oportunidade em que incluiu no escopo de fiscalizações para o ano de 2024 a qualidade do atendimento da distribuidora CEEE, assim das condições de manutenção da sua estrutura de distribuição.

Ao longo dos meses de setembro, outubro e novembro deste, a fiscalização da AGERGS realizou inspeções de campo em redes de distribuição que atendem o município, bem como do posto de atendimento presencial localizado na cidade de Canguçu.

Os relatórios de fiscalização estão em fase de conclusão e assim que emitidos, estarão disponíveis no site da AGERGS para o conhecimento de suas constatações.

Portanto, a AGERGS está exercendo a fiscalização da Companhia e atenta para os problemas relatados por diversas Câmaras Municipais da zona sul do Estado, cumprindo referir que **a Agência já aplicou à CEEE Equatorial, no período de 2022 a 2024, multas que totalizam o valor de R\$ 101.779.964,12.**

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Luciana Luso de Carvalho

Conselheira-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 28/11/2024, às 13:01, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0467237** e o código CRC **6398115B**.

---

000591-39.00/24-0

0467237v9